



**ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA**

DECRETO Nº 19.491 DE 05 DE FEVEREIRO DE 1998

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PUBLICADO NO DOE DE 10.02.98

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º DO **DECRETO Nº 19.312, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1997, QUE REDUZ A BASE DE CÁLCULO DO ICMS, RELATIVAMENTE ÀS OPERAÇÕES INTERNAS COM CAFÉ TORRADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

.....

DECRETA

Art. 1º - Passa a vigorar com a seguinte redação o “caput” do art. 1º, do Decreto nº 19.312, de 25 de novembro de 1997:

.....

PUBLICADO NO DOE DE 06.02.98

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PUBLICADO NO DOE DE 10.02.98